



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**RESULTADO PROVISÓRIO DO EDITAL Nº 484/GR/UFS/2020 - CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 484/GR/UFS/2020, torna pública o resultado provisório da chamada para inscrições para a concessão de bolsa de estudo do Programa de Demanda Social/CAPES e de uma cota bolsa institucional da UFS conforme edital nº 484/GR/UFS/2020.

**1. DA RELAÇÃO DOS INSCRITOS E DA CLASSIFICAÇÃO**

<b>Ordem</b>	<b>Candidato(a)</b>	<b>Classificação</b>
1º	ELIZETE JANKOSKI NOGATZ	Classificada
2º	VICTÓRIA LOUISE DE PAULA SANTOS CARMINATTI	Classificada
3º	TAMIRES RODRIGUES	Classificada
4º	KELI SALÍ SCHEPANIAC	Classificada
5º	JÉSSICA LUANA CASAGRANDE	Classificada
6º	SANDRA DE PAULA	Classificada
7º	VITOR ANTONIO SABBI	Classificado

**2. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA DE MESTRADO**

**2.1** Cabe ao candidato melhor classificado optar pela bolsa CAPES ou Institucional conforme item 8.4 do edital nº 484/GR/UFS/2020.

**2.2** Os candidatos contemplados com as bolsas de Demanda Social da CAPES deverão preencher o formulário de Cadastro de Bolsista Capes/DS e assinar o Termo de Compromisso de Bolsista da Capes, disponíveis no link <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/programa-de-demanda-social-ds>, e enviá-lo no primeiro dia útil subsequente à homologação do resultado para o e-mail [posg.educacao@uffs.edu.br](mailto:posg.educacao@uffs.edu.br).

**2.3** O candidato contemplado com a conta bolsa institucional da UFS deverá preencher e assinar o Termo de Compromisso de Bolsista da UFS disponíveis no <https://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/pesquisa-e-pos-graduacao/repositorio-propepg/documentos-dpe/termo-de-compromisso-bolsista>, e enviá-lo no primeiro dia útil subsequente à homologação do resultado para o e-mail [posg.educacao@uffs.edu.br](mailto:posg.educacao@uffs.edu.br).

**2.4** Apresentar comprovante de residência no município de Chapecó/SC ou na região de abrangência da Universidade Federal da Fronteira Sul, de acordo com análise da Comissão de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Bolsas (contas de água, ou de luz, ou de telefone no nome do candidato, ou contrato de locação de imóvel reconhecido em cartório).

**2.5** Apresentar comprovante de conta corrente individual no Banco do Brasil.

**2.6** O candidato aprovado e contemplado que pretende a complementação financeira, proveniente de outras fontes, relacionadas à sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica, deverá anexar aos documentos do item 2.1 ou 2.2 comprovação de que a remuneração bruta percebida seja inferior ao valor da bolsa.

**2.7** A omissão na entrega dos documentos ou o preenchimento incorreto do Termo de compromisso implicará a desclassificação do(a) candidato(a).

ODAIR NEITZEL  
Chapecó-SC, 08 de SETEMBRO de 2020.